



# Prefeitura de **MANDIRITUBA**

## **DECRETO N.º 602 DE 13 DE JANEIRO DE 2020**

**Súmula:** “Dispõe sobre a nomeação do Conselho Tutelar de Mandirituba, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 860/2015, e demais legislações pertinentes, e em consonância com a homologação do resultado da eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares proferido pelo Conselho Municipal em Defesa da Criança e do Adolescente de Mandirituba, ainda, nos termos do Protocolo n.º 075/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar do Município de Mandirituba, com mandato de 04 (quatro) anos, no período de 2020 a 2023, conforme segue:

- I** - Marli de Fátima Moleta, RG: 5.625.195-2, CPF/MF: 790.562.889;
- II** - Jessica Barbosa Taborda, RG: 7.772.056-1, CPF/MF: 080.264.619-08;
- III** - Angla Soares Castro, RG: 5.028.435-5, CPF/MF: 019.874.473-01;
- IV** - Liria Teresinha de Lima Miranda, RG: 9.960.037-3, CPF/MF: 071.359.369-57;
- V** - Thiago José Damrat, RG: 7.757.994-0, CPF/MF: 045.199.029-32.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2020.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal